

ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE MALLHADOR  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE  
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007

Anexo II  
(Art. 212 da Constituição Federal e art. 63 do ADCT)

ENSINO SUPERIOR	(F)	R\$	-	R\$	-
Contratação por tempo determinado		R\$	-	R\$	-
Vendimentos e vantagens Fixas-Pessoa Civil		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Diárias Pessoal Civil		R\$	-	R\$	-
Material de Consumo		R\$	-	R\$	-
Passagens e Despesas com Locomoção		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		R\$	-	R\$	-
Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		R\$	-	R\$	-
Obras e Instalações		R\$	-	R\$	-
Equipamento e material Permanente		R\$	-	R\$	-
Obrigações Patronais		R\$	-	R\$	-
Outras despesas		R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>(G=C+D+E+F)</b>	<b>R\$</b>	<b>74.864,62</b>	<b>R\$</b>	<b>596.316,00</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil	(H)	R\$	- R\$
Ensino Fundamental	(I)	R\$	- R\$
Ensino Médio		R\$	- R\$
Ensino Superior		R\$	- R\$
<b>TOTAL</b>	<b>(J)</b>	<b>R\$</b>	<b>- R\$</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher		R\$ 11.007,58	R\$ 82.367,45
Indenizações e restituições de despesas		R\$ -	R\$ -
Rendimento de aplicações financeiras		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(K)</b>	<b>R\$ 11.007,58</b>	<b>R\$ 82.367,45</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recolhimento de retenções e consignações		R\$ 3.891,92	R\$ 68.176,50
Despesa com Restos a Pagar		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(L)</b>	<b>R\$ 3.891,92</b>	<b>R\$ 68.176,50</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Educação Infantil		R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental		R\$ -	R\$ -
Ensino Médio		R\$ -	R\$ -
Ensino Superior		R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(M)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 42.669,46

APURAÇÃO		%	
		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação (Art. 211 da CF)	(N=B+C+D+H+I)	R\$ 409.190,90	R\$ 3.088.814,40
Percentual dos recursos aplicados nos níveis prioritários de atuação	(O=N/Ax100)	22,54	22,16
Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	(P=B+G+J)	R\$ 409.191	R\$ 3.088.814
Percentual dos recursos aplicados na MDE	(Q=P/Ax100)	22,53970371	22,16285863

(1) Demonstra as despesas da MDE, empenhadas e pagas no exercício, com exceção das despesas do FUNDEB.

Na aplicação dos recursos na manutenção do ensino, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do MDE, a qual deverá estar vinculada ao código sequencial nº 1211 do Plano de Contas do TC.

Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do município são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§ 2º e 3º da CF).

Malhador/SE, 31 de AGOSTO de 2021

Francisco de Assis Araújo Junior  
Prefeito Municipal